

Tradução da Nota 3409836 de 15/10/2014 da Comissão Europeia.

Bruxelas, 15/10/2014
MARE.A2/D(2014)

CC SUL
Aurelio Bilbao Barandica
6 rue Alphonse Rio
56 100 Lorient
FRANÇA

Assunto: Resposta ao Parecer do CC Sul n.º 86 - Supressão do tamanho mínimo da amêijoa japonesa a nível comunitário

Vossa Ref.: Carta de Jean-Marie Robert de 2 de Julho de 2014

Exmo. Senhor Bilbao,

Obrigado pelo parecer do CC Sul, solicitando a supressão, a nível europeu, do tamanho mínimo da amêijoa japonesa. Relativamente a este assunto, gostaria de chamar a sua atenção para um aviso recente, emitido pelo Comité Científico, Técnico e Económico da Pesca (doravante CSTEP)¹ em resposta a uma questão semelhante, submetida pela Comissão.

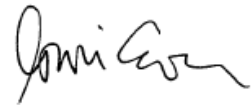
Mais precisamente, foi perguntado ao CSTEP se, no caso das espécies de moluscos sedentários, como a amêijoa japonesa, não seria mais adequado estabelecer um tamanho mínimo a nível local e não a nível europeu. O CSTEP respondeu que seria adequado, no caso de se demonstrar a existência de diferenças de crescimento e de tamanho na primeira maturidade para uma mesma espécie, em regiões diferentes. Nesse caso, o tamanho mínimo de desembarque poderia, de facto, ser estabelecido de modo diferente, levando em consideração o crescimento específico da população em cada região. Contudo, o CSTEP advertiu que a existência de tamanhos mínimos diferentes poderia dificultar o controlo e provocar distorções no mercado.

Não nos parece adequado introduzir uma emenda deste tipo no Regulamento Omnibus. A proposta Omnibus cinge-se aos elementos necessários para a correcta aplicação da obrigação de desembarque, devendo qualquer pedido de medida adicional não relacionado com essa obrigação, manter-se fora do seu campo de aplicação. Todavia, com base no parecer do CSTEP acima referido e, levando também em consideração as observações recebidas no âmbito da recente consulta pública referente à elaboração de um novo quadro das medidas técnicas, vamos dar início a uma reflexão sobre a melhor forma de abordar esta questão.

¹http://stecf.irc.ec.europa.eu/documents/43805/812327/2014-07_STECF+PLEN+14-02_Final+Report_JRC91540.pdf

Agradeço-o pela sua contribuição construtiva. Se desejar colocar outras questões, não hesite em contactar a Sr.^a Evangelia Georgitsi, Coordenadora dos Conselhos Consultivos (evangelia.georgitsi@ec.europa.eu; +32.2.295.04.43).

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe, Exmo. Senhor Bilbao, os meus melhores cumprimentos.



Lowri EVANS

Cópias: J. Verborgh, R. Ataide, E. Bianchi, D. Rihan, E. Georgitsi (DG Maritime Affairs and Fisheries)